



Prefeitura Municipal de Piancó - PB
Publicado no Diário Oficial do
Município, na edição extra do
do dia 02/01/2014

Piancó, PB

Sector de Comunicação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1140/2013.

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piancó, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Faz saber que, **em sessão extraordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2013**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por maioria, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa ao exercício de 2014, cujo procedimento administrativo não acarreta aumento de despesa nos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e LOA.

Art. 2º. As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam do Relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 30 de dezembro de 2013.


FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB
CASA Pe. MANOEL OTAVIANO
Secretaria Executiva

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
PROTOCOLO MUNICIPAL
PROJ. Nº 1450 / 113
DATA: 30/12/13
DIÁ: Segunda-feira
HORA: 09:59
Ass. por: [Assinatura] pelo Setor:

Ofício CMP/GP nº 105/2013

Em, 30 de Dezembro de 2013.

Ilustríssimo Senhor
FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
Prefeito Constitucional de Piancó/PB
Praça Salviano Leite, s/n, Centro, Piancó/PB

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, em deferência as proposições aprovadas, nas 03 (três) Sessões Extraordinárias, realizadas no dia 26 de dezembro de 2013, na Câmara Municipal de Piancó, estamos enviando ao Executivo Municipal, as seguintes proposições, todas aprovadas da forma a seguir elencada:

1ª Sessão Extraordinária - PROJETO DE LEI Nº 010/2013 de autoria do Executivo Municipal, aprovado por 08 votos favoráveis e 03 votos contrários, "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências".

Projeto de Lei das alterações da LDO nº 036/2013, de autoria do Executivo Municipal, aprovado por 08 votos favoráveis e 03 votos contrários, "Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Piancó, para o exercício de 2014, e dá outras providências".

2ª Sessão Extraordinária – Projeto de Lei nº 037/2013, de autoria do Executivo Municipal, aprovado por 08 votos favoráveis e 03 votos contrários, "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017".

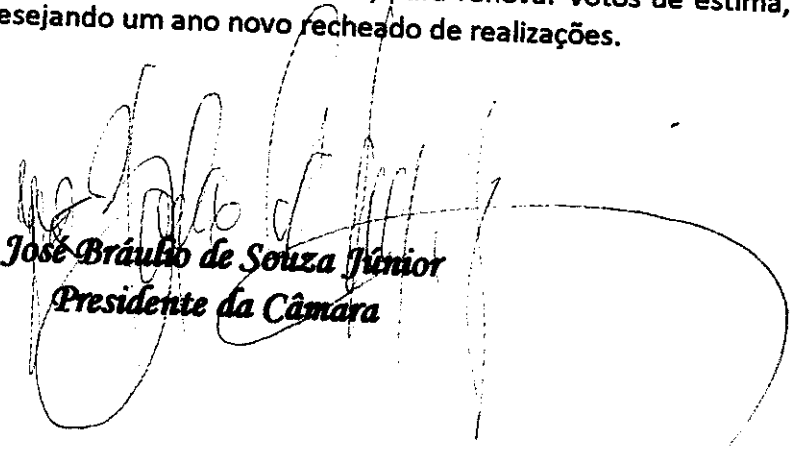
3ª Sessão Extraordinária – Emenda Aditiva nº 001/2013, de autoria do vereador Pádua Leite, “Solicita a inclusão no Orçamento do Município de Piancó para o Exercício de 2014, de recursos para a construção de uma Praça de esportes e de um Monumento Alusivo as comemorações do aniversário de 200 anos da 1ª Igreja Católica de Nossa Senhora do Rosário, que deverá ser construída na Rua Santo Antônio, Piancó”.

Emenda Aditiva nº 002/2013, de autoria do vereador Pádua Leite, “Solicita a inclusão no Orçamento do Município de Piancó para o Exercício de 2014, de recursos para ajuda financeira a Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó”.

Emenda Aditiva nº 003/2013, de autoria do vereador Pádua Leite, “Solicita a inclusão no Orçamento do Município de Piancó para o Exercício de 2014, de recursos para ajuda financeira a ONG Aliança com Deus em Piancó”.

Projeto de Lei nº 035/2013, de autoria do Executivo Municipal, aprovado por 08 votos favoráveis e 03 votos contrários, “Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Piancó, para o Exercício de 2014 e dá outras providências”.

Aproveitamos a oportunidade, para renovar votos de estima, respeito e consideração, desejando um ano novo recheado de realizações.



José Bráulio de Souza Júnior
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Piancó

Mensagem das Alterações da LDO nº 12/2013

Em, 15 de Setembro de 2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de PIANCO.**

Temos a elevada honra de submeter à apreciação desta Augusta Câmara Municipal a Lei, em anexo, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa promover modificações na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2014, dentro das atribuições que lhe são conferidas.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina o § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Enfatizo que, no contexto das prioridades atribuídas ao Poder Executivo, todas as ações e estratégias do governo que visam realizar as potencialidades, inclusive considerando o desenvolvimento do Município que é a prioridade máxima do Executivo.

A Lei em referência é do mais alto alcance social, com melhoria na qualidade de vida da coletividade, ampliando os benefícios da população, objetivo essencial desta administração.

Diante desses objetivos, submetemos tal Lei à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber nosso apreço e consideração crescente.


FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito